



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MULITERNO**

**DECRETO n. 823, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Suspende os efeitos do Decreto Municipal nº 800, de 1º de outubro de 2020 e a retomada gradual das atividades esportivas, como dá outras providências.*

**ADRIANO LUIZ PELISSARO**, Prefeito Municipal de Muliterno/RS, no uso de suas atribuições que lei confere a Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a atual situação da pandemia do Covid-19;

**Considerando** a avaliação e o alinhamento literal das orientações, regras, normas e consequências estabelecidas pelo Governo do Estado no enfrentamento da pandemia do COVID-19, protocolos e distanciamento social, considerando as bandeiras que balizam os riscos epidemiológicos para região, as quais agrega, inclusive para efeito sancionatório, sem prejuízo das normas já estabelecidas em decretos municipais correspondentes;

**Considerando** que a região está na segunda semana consecutiva classificada pelo estado como alto risco epidemiológico (bandeira vermelha);

**Considerando**, o Decreto nº 800, de 1º de outubro de 2020 e a autorização de retomada gradual das atividades esportivas,





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MULITERNO**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica suspenso, por prazo indeterminado, a vigência do estabelecido no Decreto nº 800, de 1º de outubro de 2020, que autorizou a retomada gradual das atividades esportivas.


**Art. 2º.** Fica proibida a prática de qualquer atividade esportiva coletiva amadora, no âmbito do município, inclusive as eventualmente iniciadas ou retomadas, até o restabelecimento de determinação em contrário.

**Art. 3º.** Que o desrespeito a qualquer uma das regras estabelecidas neste Decreto, ensejará a imediata interrupção das atividades, além das sanções legais correspondentes.

**Art. 4º.** As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muliterno, ao 3 dia de dezembro de dois mil e vinte.

  
**ADRIANO LUIZ PELISSARO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Victor Hugo Muraro Filho

Assessor Jurídico do Município